



DECRETO Nº 016 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.917 de 10 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 3.323.609,93 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.923.978,77 (um milhão novecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.399.631,16 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.399.631,16 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
452	04.11.10.122.0267.2.264	133- COVID 19 FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência do COVID 19	Fundo Municipal de Saúde	900.000,00
454	04.11.10.122.0267.2.264	133- COVID 19 FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	Enfrentamento da Emergência do COVID 19	Fundo Municipal de Saúde	35.462,23
460	04.11.10.302.0217.2.225	120 - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo Variável	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
477	04.11.10.302.0227.2.220	120 - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	Manutenção MAC Amb./Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	264.168,93
TOTAL							1.399.631,16

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **1.399.631,16 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de março de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Fonte de Recursos: 133 - COVID FEDERAL / 120 - SUS

Decreto Relacionado: 016/2021

Município: MIRACEMA

Exercício : 2021

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
DISPONIBILIDADES BANCARIAS	3.323.609,93	Restos a Pagar Processados	394.551,67
		Restos a Pagar Não Processados	1.529.427,10
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	1.399.631,16
TOTAL	3.323.609,93	TOTAL	3.323.609,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	394.551,67
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	1.529.427,10
Total	R\$	1.923.978,77

2